



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019 PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM PONTILHÃO EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CURSO HÍDRICO NA LINHA BRONDANI, INTERIOR DO MUNICÍPIO, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, empresário, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.883/0001-79, com sede Administrativa na Av. Rio Branco, 407, aqui representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO PASTÓRIO**, brasileiro, casado, resolvem firmar este Termo de Convênio mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA:**

O presente Termo de Convênio reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.609 de 05 de abril de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

O presente Termo de Convênio visa à execução de obra de construção de um pontilhão em concreto armado sobre o curso hídrico na Linha Brondani, interior do município, em parceria com o município de Vicente Dutra, conforme plano de trabalho e projeto de engenharia em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O Convênio terá vigência, a contar da data de assinatura até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado de comum acordo, por meio de termo aditivo, se houver interesse das partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA:**

Incumbe ao Município de Vicente Dutra, a obrigação de:

- Realizar o custeio de 50% do valor da obra, através do repasse financeiro para conta bancária de titularidade do Município de Frederico Westphalen.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN:**

Incumbe ao Município de Frederico Westphalen à obrigação:

- Realizar o custeio de 50% do valor da obra;
- Responsabilizar-se pelo projeto de engenharia da obra;
- Realizar através de processo licitatório a contratação de empresa para a execução da obra;
- Designar profissional de seu quadro técnico para realizar a fiscalização da execução da obra;
- Realizar os pagamentos devidos a empresa contratada para execução da obra.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE DE RECURSOS:**

- Os valores referentes ao convênio deverão ser depositados no **Banco Banrisul, Agência nº 0630, Conta Corrente nº 04.089016.0-3** de titularidade do Município de Frederico Westphalen.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FONTES DE RECURSOS:**



FREDERICO  
WESTPHALEN



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

As despesas oriundas da execução deste Termo de Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Obras, Viações e Serviços Urbanos  
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viações e Serviços Urbanos  
Projeto/Atividade 1021 – Vias Públicas – Urbanas e Rurais  
Elemento – 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

O presente Convênio poderá ser rescindido por um ou pelas partes convenientes, antes do prazo fixado na cláusula terceira, se não houver interesse na sua continuidade, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou imediatamente caso alguma das partes não cumpra com qualquer de suas obrigações.

**CLÁUSULA NONA - DA ELEIÇÃO DO FORO**

Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Convênio, fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen.

E por fim, estando justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguida de testemunhas presenciais.

Frederico Westphalen, 26 de junho de 2019.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Frederico Westphalen

**JOÃO PAULO PASTÓRIO**  
Prefeito Municipal  
Vicente Dutra

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
C.P.F: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
C.P.F: \_\_\_\_\_



Município de Frederico Westphalen  
Poder Executivo Municipal

**PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		CNPJ:	
Município de Frederico Westphalen		87.612.917/0001-25	
ENDEREÇO:		DDD/TELEFONE:	
Rua José Cañellas, 258, Centro		(55) 3744-505	
CIDADE:	UF:	CEP:	E-MAIL:
Frederico Westphalen	RS	98400-000	convenios@fredericowestphalen.rs.gov.br
CONTA:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA DE PAGAMENTO:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	TELEFONE PARA CONTATO:
José Alberto Panosso		259.489.970-49	(55) 3744-5050
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	FUNÇÃO:	MATRICULA:
6011779672	Prefeito	Prefeito	
ENDEREÇO:			CEP:
Rua José Cañellas, 258, Centro			98400-000

**2 – OUTROS PARTICIPES**

ORGÃO/ENTIDADE:		CNPJ:	
Município de Vicente Dutra		87.612.883/0001-79	
ENDEREÇO:			
RUA GARIBALDI, 40			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/TELEFONE:
Vicente Dutra	RS	98450-000	(55) 3737-1125
E-MAIL:			
prefeitura@vicenteditra.rs.gov.br			

**3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO:	TÉRMINO:
Construção de Pontilhão na Linha Brondani	08/2019	04/2020
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:		
<p>Será realizado a construção de um pontilhão em concreto armado sobre o curso hídrico na Linha Brondani, em parceria com o Município de Vicente Dutra.</p> <p>Caberá a cada Município o custeio de 50% do valor da obra, de acordo com o projeto técnico de engenharia, estando orçada em R\$ 24.042,19 (vinte e quatro mil e quarenta e dois reais e dezenove centavos).</p> <p>A responsabilidade pela contratação e execução da obra, será do Município de Frederico Westphalen.</p>		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		
<p>A ponte em questão está localizada na linha Brondani, no interior do município de Frederico Westphalen e diante da necessidade de melhorar a infraestrutura local para o deslocamento dos moradores entre as Zonas Urbana e Rural, bem como, para um melhor escoamento dos produtos agrícolas que são produzidos e comercializados na região, torna imperiosa a construção da referida obra.</p> <p>Sendo assim, é necessário que seja realizada a melhoria desta ponte e de preferência “<i>de concreto</i>”, sobretudo, disponibilizando condições para locomoção de todos os tipos de veículos,</p>		



Município de Frederico Westphalen  
Poder Executivo Municipal

uma vez que, trata-se de uma zona rural com significativo índice de produção agrícola, portanto, necessita-se de uma estrutura que não ofereça ameaça de possíveis interdições por falta de condições de trafegabilidade, o que irá tranquilizar a vida daqueles que ali transitam.

#### 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META:	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO:	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Construção de um pontilhão em concreto armado sobre o curso hídrico na Linha Brondani	un	1	08/2019	04/2020

#### 5 – PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	FREDERICO WESTPHALEN	VICENTE DUTRA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Construção de um pontilhão em concreto armado sobre o curso hídrico na Linha Brondani, interior do Município	R\$ 24.042,19		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 24.042,19</b>	<b>12.021,10</b>	<b>12.021,09</b>

#### 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FREDERICO WESTPHALEN:						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 12.021,10					

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

VICENTE DUTRA:						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

7



Município de Frederico Westphalen  
Poder Executivo Municipal

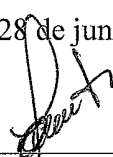
1	R\$ 12.021,09					
---	------------------	--	--	--	--	--

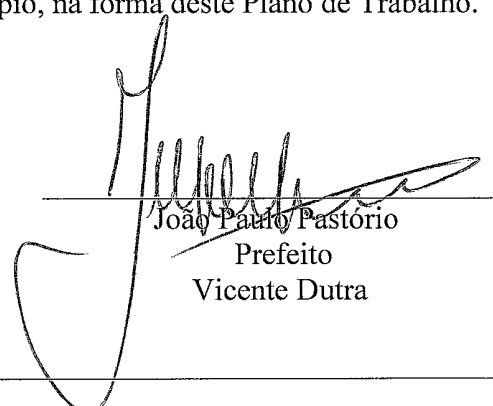
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**7 – DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de prova junto ao Município de Frederico Westphalen, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Frederico Westphalen/RS, 28 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
José Alberto Panosso  
Prefeito  
Frederico Westphalen

  
\_\_\_\_\_  
João Paulo Pastório  
Prefeito  
Vicente Dutra